



5º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratado: **JOAQUIM A. DE PROENÇA ELETRICISTA - ME**

Referência: **Contrato nº 25/2021 - Pregão Presencial nº 27/2021**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **3923/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro- Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **JOAQUIM A. DE PROENÇA ELETRICISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 60.951.118/0001-27, com sede na Rua Lucídio de Moraes Rosa, nº 92 – Bairro Santa Cecília, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JOAQUIM ANTUNES DE PROENÇA**, portador do RG nº 14.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob nº 891.xxx.xxx-91, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2026.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar o valor global do contrato em 4,142850%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, **alterando o valor mensal para R\$ 1.703,48 (um mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos) e valor global para R\$ 20.441,76 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 12 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOAQUIM A. DE PROENÇA ELETRICISTA - ME
JOAQUIM ANTUNES DE PROENÇA
Contratado





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
4D0E7F2009FE460CAF5955571004DB03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4D0E7F2009FE460CAF5955571004DB03>